



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 1 - TEL.: (032) 465-1227 - C.G.C. 18.092.825/0001-49

L E I Nº 697/89

" Dá nome a logradouro público"

A Câmara Municipal de Pirapetzinga, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal, através desta Lei, autorizado a dar o nome de JOÃO BATISTA DE SOUZA FILHO a rua que liga a Av João Batista de Souza ao Loteamento Engenho Central no Bairro João Batista de Souza.

Art 2º - O Executivo Municipal, providenciará a colocação de placa indicativa e fará comunicação à Em presa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, MG 14 de julho de 1989


CAIO BORGES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL